

= DECRETO Nº 367 =

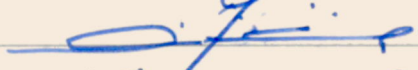
O Senhor Antonio Lissrão, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

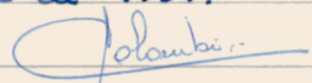
Art. 1º - Ficam acrescidos ao tempo de serviço do funcionário MÁRIO DIAS MARCONDES, um (1) ano, três (3) meses e doze (12) dias, comprovados pela certidão fornecida pela Fábrica Presidente Vargas - Piquê - "MINISTÉRIO DA GUERRA", para os efeitos da Lei nº 573, de 15-12-1966, conforme pedido feito e que foi deferido em Requerimento protocolado sob nº 838, de 17-5-1967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lourenço, 19 de maio de 1967.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1967.


= Diretor Geral da Secretaria =
substituto.